



**Ministério de Minas e Energia**  
**Secretaria de Geologia, Mineração**  
**e Transformação Mineral**

**Plano Nacional de Resíduos Sólidos**

# Plano Nacional de Resíduos Sólidos

---

Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração  
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral  
**Ministério das Minas e Energia**



GOVERNO FEDERAL



## LEI Nº 12.305/2010

---

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.





## Os tipos de resíduos sólidos

---

### I. Quanto a classificação dos resíduos – Artigo 13:

- domésticos;
- limpeza urbana;
- estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;
- serviços públicos de saneamento básico;
- todos os segmentos da indústria;
- construção civil;
- Agrossilvopastoris;
- serviços de saúde;
- sistema de transporte;
- **atividade de mineração: pesquisa, extração ou beneficiamento.**





## Dos Planos de Resíduos

---

Art. 14. São planos de resíduos sólidos:

**I - o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;**

II - os planos estaduais de resíduos sólidos;

III - os planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas;

IV - os planos intermunicipais de resíduos sólidos;

V - os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos;

**VI - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.**





## Decreto nº 7.704/10

**Art. 3º.** Fica instituído o **Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos**, com a finalidade de apoiar a estruturação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio da articulação dos órgãos e entidades governamentais, de modo a **possibilitar o cumprimento das determinações e das metas** previstas na [Lei nº 12.305, de 2010](#), e neste Decreto, com um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- Ministério do Meio Ambiente (Coord.)
- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério das Cidades;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Fazenda;
- **Ministério de Minas e Energia;**
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.





## O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### Histórico da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos:

1. Em **02/08/2010**: promulgação da Lei nº 12.305.
2. Em **23/12/2010**: publicado o Decreto nº 7.404 - **Regulamenta a Lei nº 12.305 e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de resíduos sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação de Sistema de Logística Reversa**
3. Em **17/02/2010**: empossado o Comitê Orientador para a Implantação de Sistema de Logística Reversa, e
4. Em **17/03/2010**: empossado o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos.





## Ações do Comitê Interministerial

---

Na reunião do Comitê, dia 17 de março de 2011, os membros foram empossados e decidiram:

1. aprovar o Regimento Interno;
2. definir o calendário de reuniões;
3. definir o Plano de Trabalho do Comitê para 2011;
4. aprovar a proposta de metodologia de elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos apresentada pelo IPEA.
- 5. criar 5 grupos de trabalhos temáticos;**





## Grupos de Trabalho Técnico

**GT 1: Procedimento de Elaboração de Planos de Resíduos Sólidos**

**GT 2:** Regulamentação Art. 37 (Decreto 7.404/2010) – Recuperação Energética dos Resíduos Sólidos Urbanos

**GT 3:** Elaborar proposta para a criação de incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento nas atividades de reciclagem, modificação e extinção de condições para a utilização de linhas de financiamento ou creditícias de instituições financeiras federais

**GT 4:** Elaborar propostas das informações complementares ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos e de mecanismos para promover a descontaminação de áreas órfãs. Coordenação

**GT 5:** Sistema de Informação





## Ações do Grupo I – Plano Nacional de Resíduos

- (SG-1) Resíduos Urbanos, Construção Civil, Catadores, Geração de energia de gás metano, Logística Reversa Obrigatória (coordenação do Ministério do Meio Ambiente );
- (SG-2) Resíduos de Serviços de Saúde e Transporte (coordenação do Ministério da Saúde);
- (SG-3) Resíduos Industriais (coordenação do MDIC);
- **(SG-4) Resíduos de Mineração (coordenação do MME);**
- (SG-5) Resíduos Agrosilvopastoris (coordenação do MAPA).
- Preveem-se, ainda: Educação ambiental; SINIR; Instrumentos econômicos; Monitoramento e avaliação.





## Elaboração da Proposta Preliminar do PNRS

---

O IPEA elaborou um documento Preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos

O documento preliminar do PNRS teve como conteúdo: diagnóstico, diretrizes, estratégias e metas;

As diretrizes, estratégias e metas propostas pelo GT1 foram apresentadas e discutidas nas audiências públicas regionais

Na audiência nacional as diretrizes, estratégias e metas apresentadas na proposta do PNRS mais as contribuições das audiências regionais serão debatidas em audiência nacional





## Audiências Públicas Regionais - PNRS

- I. Região Centro Oeste Campo Grande/MS 13 e 14/09/11
- II. Região Sul Curitiba / PR 04 e 05/10/11
- III. Região Sudeste São Paulo / SP 10 e 11/10/11
- IV. Região Nordeste Recife/PE 13 e 14/10/11
- V. Região Norte Belém / PA 18 e 19/10/11
  
- VI. Oficinas – Belo Horizonte/MG 25/11  
Rio de Janeiro/RJ 26/11





## Proposta do PNRS para o Tema RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

---

**Diretriz 01:** Compatibilização do Plano Nacional de Resíduos Sólidos com o Plano de Mineração.

**Estratégias:**

Promover, até 2014, a integração entre os órgãos de licenciamento ambiental e os órgãos gestores dos recursos minerais;

A cada seis anos estabelecer cenários de tipologias de atividades minerárias e a geração e destinação adequada de resíduos gerados na mineração, com base no Plano Nacional de Mineração 2030;

Participar da revisão e atualização a cada quatro anos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos na Mineração





## Das Propostas Sugeridas nas Audiências Públicas e Oficina

---

### 4.1. Diretrizes :

Todas as Regiões sugeriam a alteração do texto para:

Diretriz 01 - Compatibilização do Plano Nacional de Resíduos Sólidos com o Plano **Nacional** de Mineração **2030**.





## Das Propostas Sugeridas nas Audiências Públicas e Oficinas

### 4.2. Estratégias:

#### Região Sudeste

Promover, até 2014, a **integração de planejamento e procedimento** entre os órgãos de licenciamento ambiental e os órgãos gestores dos recursos minerais;

#### Região Norte

Promover, até 2014, a **integração** entre os órgãos de licenciamento ambiental e os órgãos gestores dos recursos minerais; **através de atos Normativos oriundos dos Órgãos públicos envolvidos;**

#### Região Nordeste

**Revisar e atualizar** a cada quatro anos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos na Mineração





## METAS - Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional

Meta	Região	Plano de Metas Intermediário				
		2015	2019	2023	2027	2031
Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional	Brasil		80			
	Região Norte		80			
	Região Nordeste		80			
	Região Sul		80			
	Região Sudeste		80			
	Região Centro-oeste		80			
	<b>Custo</b>					

Meta	Região	Plano de Metas Desfavorável				
		2015	2019	2023	2027	2031
Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional	Brasil			50	55	60
	Região Norte			50	55	60
	Região Nordeste			50	55	60
	Região Sul			50	55	60
	Região Sudeste			50	55	60
	Região Centro-oeste			50	55	60
	<b>Custo</b>					





## METAS - Disposição Final Ambientalmente adequada de Resíduos de Mineração

Meta	Região	Plano de Metas Favorável				
Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração		2015	2019	2023	2027	2031
	Brasil	90				
	Região Norte	90				
	Região Nordeste	90				
	Região Sul	90				
	Região Sudeste	90				
	Região Centro-oeste	90				
<b>Custo</b>						

  

Meta	Região	Plano de Metas Intermediário				
Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração		2015	2019	2023	2027	2031
	Brasil		70	75	80	85
	Região Norte		70	75	80	85
	Região Nordeste		70	75	80	85
	Região Sul		70	75	80	85
	Região Sudeste		70	75	80	85
	Região Centro-oeste		70	75	80	85
<b>Custo</b>						

  

Meta	Região	Plano de Metas Desfavorável				
Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração		2015	2019	2023	2027	2031
	Brasil			60	65	70
	Região Norte			60	65	70
	Região Nordeste			60	65	70
	Região Sul			60	65	70
	Região Sudeste			60	65	70
	Região Centro-oeste			60	65	70
<b>Custo</b>						





## Metas - Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração – PGRMs

Meta	Região	Plano de Metas Favorável				
		2015 (1)	2019	2023	2027	2031
Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração - PGRMs	Brasil	90				
	Região Norte	90				
	Região Nordeste	90				
	Região Sul	90				
	Região Sudeste	90				
	Região Centro-oeste	90				
	<b>Custo</b>					
Meta	Região	Plano de Metas Intermediário				
Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração - PGRMs	Brasil	2015(1)	2019	2023	2027	2031
	Região Norte		75	80	85	90
	Região Nordeste		75	80	85	90
	Região Sul		75	80	85	90
	Região Sudeste		75	80	85	90
	Região Centro-oeste		75	80	85	90
	<b>Custo</b>					
Meta	Região	Plano de Metas Desfavorável				
Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração - PGRMs	Brasil	2015(1)	2019	2023	2027	2031
	Região Norte			60	65	70
	Região Nordeste			60	65	70
	Região Sul			60	65	70
	Região Sudeste			60	65	70
	Região Centro-oeste			60	65	70
	<b>Custo</b>					

(1) Até 2014, os empreendimentos minerários deverão ter seu Plano de Gestão de Resíduos Sólidos na Mineração, cujos prazos serão definidos entre o órgão licenciador e a empresa responsável





## METAS - Ampliação do Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Mineração

Meta	Região	Plano de Metas Favorável				
		2015	2019	2023	2027	2031
Ampliação do Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Mineração	Brasil	90				
	Região Norte	90				
	Região Nordeste	90				
	Região Sul	90				
	Região Sudeste	90				
	Região Centro-oeste	90				
	Custo					

  

Meta	Região	Plano de Metas Intermediário				
		2015	2019	2023	2027	2031
Ampliação do Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Mineração	Brasil		80	85	90	
	Região Norte		80	85	90	
	Região Nordeste		80	85	90	
	Região Sul		80	85	90	
	Região Sudeste		80	85	90	
	Região Centro-oeste		80	85	90	
	Custo					

  

Meta	Região	Plano de Metas Desfavorável				
		2015	2019	2023	2027	2031
Ampliação do Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Mineração	Brasil			65	70	75
	Região Norte			65	70	75
	Região Nordeste			65	70	75
	Região Sul			65	70	75
	Região Sudeste			65	70	75
	Região Centro-oeste			65	70	75
	Custo					





## Das Propostas Sugeridas nas Audiências Públicas e Oficinas - Metas-

---

### Região Sul

Foi sugerida que a Meta Intermediária passe para o quadro de Metas Favoráveis de Disposição Final **de 70% para 2019, 75% para 2023, 80% para 2027 e 85% para 2031.**

Para o quadro de Metas Intermediárias passe para **65% para 2019, 70% para 2023, 75% para 2027 e 80% para 2031.**

Foi sugerido no quadro Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos na Mineração – PGRMs a alteração do texto – **Até 2014, os empreendimentos minerários deverão ter seu Plano de Gestão de Resíduos na Mineração, cujos prazos serão definidos entre o órgão ambiental licenciador e a empresa responsável.**





## Das Propostas Sugeridas nas Audiências Públicas e Oficinas - Metas-

---

### Região Nordeste

**Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional**

Plano de Metas Favoráveis – Até 2015, atingir 90% do Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional.

**Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração**

Sugestão de alteração do título do quadro de Metas **Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração**

**Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração – PGRMs**

Sugestão de acrescentar ao texto – **OBS: o PGRMs deve ser um item integrante do PCA ou PBAs.**





## **Das Propostas Sugeridas nas Audiências Públicas e Oficinas** **- Metas -**

---

### **Região Norte**

**Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional**

Sugestão de criar um novo quadro de Metas Favoráveis com índice de 80% para 2015

Para o quadro de Metas intermediárias foi sugerido o índice de 65% para o ano de 2019

**Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração**

Sugestão - Disposição /Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração

**Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração – PGRMs**

Sugestão - Iniciação/Ampliação do Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Mineração





**Ministério de Minas e Energia**  
**Secretaria de Geologia, Mineração**  
**e Transformação Mineral**

**Plano Nacional de Resíduos Sólidos**

# **Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração**

**Edson Farias Mello, Diretor**  
**Helder Naves Torres, Suplente do MME na**  
**representação do Comitê Interministerial da**  
**Política Nacional de Resíduos Sólidos**



GOVERNO FEDERAL